Diário Oficial Eletrônico
DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO
ESTADO DO TOCANTINS
LEI MUNICIPAL Nº 570, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.
ANO VI – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, segunda-feira, 18 de agosto de 2025– EDIÇÃO Nº 917
PODER EXECUTIVO
PAÇO MUNICIPAL

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1

PARECER TÉCNICO SOCIAL.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO 2

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2025 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

PORTARIA Nº 005 DE 05 DE AGOSTO DE 2025. 2

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO SOCIAL

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 830/2021
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO
ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO LOTEAMENTO SETOR CENTRO NORTE – Etapa 01

I.RELATÓRIO

Trata-se de análise técnico social, para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto no art. 7º. do Decreto Municipal n°. 219/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei n°. 13.465/17).

Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica acerca da classificação da modalidade de regularização fundiária no núcleo denominado SETOR CENTRO NORTE – Etapa 01 consubstanciadas aos dados constantes no cadastro socioeconômico realizado.

Saliento que o cadastramento dos beneficiários no âmbito da REURB será feito no momento do projeto de regularização fundiária, e que a partir daí haverá a classificação individual dos beneficiários.

II.FUNDAMENTAÇÃO

a) Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários mínimos.

b)

III.CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO

A área de análise do Trabalho Técnico Social, localiza-se na parte centro-norte da cidade de Dois Irmãos do Tocantins – TO, no SETOR CENTRO NORTE – Etapa 01, sua ocupação tem origem no Loteamento de expansão urbana, implantado pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, nos anos de 1.989 a 1.992, com a implantação de 179 (cento e setenta e nove) lotes para moradias, praças, comércios e instituições, distribuídos em 09 (nove) quadras. Desses últimos, algumas quadras, foram em administração posteriores, parceladas, vendidas e/ou doadas a população para atividades diferentes do original.

IV.CONCLUSÃO

No cadastro socioeconômico foi possível observar que o NÚCLEO SETOR CENTRO NORTE – Etapa 01, possui 161 (cento e sessenta e um) pessoas que se enquadram como Regularização de Interesse Social (Reurb-S), e 18 (dezoito) pessoas e/ou instituições e/ou comércios que se enquadram como Regularização de Interesse Específico (Reurb-E), totalizando 179 (cento e setenta e nove) pessoas.

Verifica-se, assim, que a predominância dos indivíduos no LOTEAMENTO/SETOR CENTRO NORTE – Etapa 01 é de baixa renda, atendendo as condições elencadas no Decreto Municipal n°. 219/2021, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 05 (cinco) salários mínimos (R$ 7.590,00 – Sete mil e quinhentos e noventa reais).

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS:02070563000181
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS:02070563000181
Dados: 2025.08.18 17:11:17 -03'00'

Portanto, o trabalho de Regularização Fundiária se faz necessário, para que a população em pauta possa exercer seus direitos civis, tendo em vista que levando em consideração o perfil socioeconômico, tal população é constituída de pessoas de baixa renda e encontra-se em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência.

Dois Irmãos do Tocantins, 18 de agosto de 2025.

EDILENE GOMES BELÉM– Portaria nº. 084/2021
Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social
da Comissão de Regularização Fundiária

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), e a listagem de ocupantes, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Dois Irmãos do Tocantins – TO, 18 de agosto de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº. 830/2021
Matrícula/transcrição originária:
() Imóvel privado ( ) imóvel público (X) imóvel público e privado
Trata-se de procedimento de regularização fundiária de interesse SOCIAL, instaurado de ofício pelo Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável conforme o projeto de regularização fundiária – inciso II, art. 40 da Lei 13.465/2017);

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e possui infraestrutura essencial, serviços públicos, etc.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na listagem anexa à Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Verifico que não foi realizada pelo Município a constatação da estabilidade das construções existentes nas unidades regularizadas, hipótese em que os beneficiários poderão solicitar a averbação da construção por mera notícia, indicando a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias, à semelhança do que já foi previsto para a REURB-S no art. 72 do Decreto nº 9.310/2018, exceto os imóveis classificados como Reurb – E, (Especifico);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Externa in loco para a regulação da Educação Básica e suas modalidades e a regulação da vida escolar dos estudantes pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Tocantins – TO e dá outras providencias".

A Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins -TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Nº 004/2025 de 01 de janeiro de 2025.

N O M E I A:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação Externa in loco os seguintes representantes:

Inspetor Escolar como Presidente da Comissão
Rosilene Lopes Pereira da Luz

Supervisor ou assessor pedagógico quando se tratar de solicitação de atos regulatórios da Educação Básica e suas modalidades das redes pública e privada de ensino.
Idelmara Montelo de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins,TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

ELIETE OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2025, de 01 de janeiro de 2025

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
PROCESSO: 1821/2024
CONTRATO: 006/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n. º 06.092.743/0001-15
CONTRATADA: MEDRADO RIBEIRO CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.716.843/0001-40.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL 13 SALAS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR
VALOR: R$ 266.077,56 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

ELIETE OLIVEIRA BARROS
GESTORA FME